

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.° do Pedido: BR102016014189-3 N.° de Depósito PCT:

Data de Depósito: 17/06/2016

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)

Inventor: CLÁUDIA MARIA DIAS PAES, ZENILDA DE LOURDES CARDEAL,

HELVÉCIO COSTA MENEZES @FIG

Título: "Sistema de geração de padrões gasosos com tubo de permeação e

uso "

PARECER

Em resposta ao parecer de ciência publicado na RPI nº 2663 de 18/01/2022, foi apresentada a petição nº 870220028186 de 01/04/2022, trazendo a manifestação e modificações no pedido.

| Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas | | | | | |
|---|--------|----------------|------------|--|--|
| Elemento Páginas n.º da | | n.º da Petição | Data | | |
| Relatório Descritivo | 1 a 11 | 870160029060 | 17/06/2016 | | |
| Quadro Reivindicatório | 1 a 2 | 870220028186 | 01/04/2022 | | |
| Desenhos 1 a 2 | | 870160029060 | 17/06/2016 | | |

| Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI | | |
|---|-----|-----|
| Artigos da LPI | Sim | Não |
| A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção) | | x |
| A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável) | | x |
| O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI) | x | |
| O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI | x | |

Comentários/Justificativas

| Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI | | |
|--|-----|-----|
| Artigos da LPI | Sim | Não |
| O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI | х | |
| O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI | x | |

Comentários/Justificativas

Verifica-se que o novo quadro reivindicatório melhor define a matéria pleiteada e que as modificações realizadas levaram em consideração as irregularidades apontadas em parecer anterior. Logo, as reivindicações agora cumprem com o disposto no Art. 25 da LPI.

| Quadro 4 – Documentos citados no parecer | | | |
|--|--|--------------------|--|
| Código Documento | | Data de publicação | |
| D1 | | | |

| Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI) | | | | |
|---|-------------|----------------|--|--|
| Requisito de Patenteabilidade | Cumprimento | Reivindicações | | |
| Aplicação Industrial | Sim | 1-4 | | |
| | Não | Nenhuma | | |
| Novidade | Sim | 1-4 | | |
| | Não | Nenhuma | | |
| Adicida da Laccadórea | Sim | 1-4 | | |
| Atividade Inventiva | Não | Nenhuma | | |

Comentários/Justificativas

As emendas efetuadas pela requerente no quadro reivindicatório, especialmente na reivindicação independente 1, restringiram e melhor definiram o escopo da proteção.

A partir da análise do presente pedido, e considerando as argumentações apresentadas pela requerente, constata-se que o estado da técnica mais próximo não revela ou sugere o sistema de geração de padrões gasosos com tubo de permeação descrito na reivindicação 1 do presente pedido. Logo, a matéria pleiteada no presente pedido atende aos requisitos de patenteabilidade.

BR102016014189-3

Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8° da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de

obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta

Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a

respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos

estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022.

Craziala Salvan Canvaira

Graziela Salvan Cerveira Pesquisador/ Mat. Nº 2358029 DIRPA / CGPAT I/DINOR

Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº

014/18